

PORTARIA ANAC Nº 806/SSO, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-03-5IGE-02-00, emitido em 22 de março de 2013, em favor de BRASAG BRASIL SERVIÇO AEROAGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.006277/2012-11, e enviado à interessada em 25 de março de 2013 por meio do Ofício nº 094/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Rua Faustino Elias dos Santos, s/nº, Jd. N. Sra. Aparecida – Campo Mourão - PR – CEP 87.300-970.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral